DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JEFERSON LOPES SALDANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por lei...

RESOLVE:

I. Fica o Sr. **JEFERSON LOPES SALDANHA,** portador do RG: 54.308.442-5 e inscrito no CPF sob o nº 459.223.398-00, a partir desta data, nomeado para o emprego de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Tesouraria**, cuja atividade se dará na Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento, remunerado com base na **Referência C-II**, prevista no Anexo I, da Lei Complementar 70, de 07 de junho de 2023.

II. O emprego de provimento em comissão de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.

III. O empregado, conjuntamente com o Prefeito Municipal, procederá à assinatura de cártulas de cheque confeccionadas em nome do Município de Dobrada, atribuição respaldada no Anexo II, da Lei Complementar 70, de 07 de junho de 2023.

IV. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

V. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada em todos os seus termos a portaria 55, de 02 de julho de 2024.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Palácio do Sesquicentenário, 22 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....